



NOTA OFICIAL

POSICIONAMENTO DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO DO IFPR

A direção-geral do Campus União da Vitória, diante da possibilidade de desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de suspensão do calendário acadêmico, como medida de prevenção e enfrentamento à disseminação de Covid-19, regulamentada pela Resolução IFPR nº 10, de 11 de maio de 2020, e após discussões democráticas com representantes de turmas; representantes de colegiado de cursos e grêmio estudantil; alunos, pais e responsáveis da comunidade acadêmica; colegiado de docentes; colegiado de gestão pedagógica e Colégio de Dirigentes do *campus*, expõe sua manifestação e decisão:

- 1) Considerando os principais argumentos favoráveis levantados quanto ao desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no *Campus*, a saber:
- A incerteza da data de retorno às atividades presenciais, mediante a possibilidade de ocorrência de novas interrupções no calendário causadas pela Covid-19;
- A adesão não acarreta obrigatoriedade de todos os componentes curriculares serem ofertados nesse momento;
- A preocupação com os alunos formandos no que tange as atividades de estágio e conclusão do ensino médio;
- A redução de acúmulo de carga horária, no que diz respeito às reposições, no retorno das atividades presenciais;
- A possibilidade de selecionar conteúdos cabíveis de serem trabalhados não presencialmente nos componentes curriculares, bem como a interdisciplinaridade entre os componentes;
- A condição de reposição da carga horária trabalhada remotamente, para os alunos que não tiverem acesso às atividades não presenciais, no retorno do calendário;
- A necessidade de interação com ambientes virtuais se, por necessidade sanitária, ocorrer a prorrogação da suspensão do calendário.
- 2) Considerando os principais argumentos desfavoráveis levantados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais no *Campus*, a saber:
- A carga de informações e preocupações profissionais e pessoais diante do momento histórico singular, no qual estudantes e servidores da instituição estão submetidos à condição de isolamento social;
- A construção coletiva de clima escolar saudável como fundamento da formação humana integral e o compromisso incondicional com práticas educativas inclusivas e antidiscriminatórias:





- A qualidade, socialmente referenciada, dos processos educativos desenvolvidos no IFPR e o compromisso pedagógico institucional com uma educação inclusiva e transformadora;
- A questão de que aproximadamente 25% dos alunos do *campus* não teriam condições de acompanhar as atividades não presenciais, por dificuldades tecnológicas, familiares ou sociais;
- O direito à educação das pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas;
- O tempo exíguo, conforme determinação da Portaria PROENS nº 19/2020, para a organização, com qualidade, de planos de ensino e fluxos;
- A necessidade de formação prévia dos docentes para preparação de conteúdos e atividades, e dos alunos para acessarem as atividades remotas, fazendo uso de meios tecnológicos;
- A incerteza de como será reposta, presencialmente, a carga horária para os alunos que não consigam acesso às atividades não presenciais.
- 3) Considerando a orientação do colegiado de docentes do *campus*, quanto à adesão às atividades pedagógicas não presenciais: contrários à adesão, por 14 votos a 12.
- 4) Considerando a orientação do Colégio da Gestão Pedagógica do *Campus* (CGPC), quanto à adesão às atividades pedagógicas não presenciais: contrários à adesão, por 5 votos a 3.
- 5) Considerando a orientação do Colégio de Dirigentes do Campus (CODIC), quanto à adesão às atividades pedagógicas não presenciais: contrários à adesão, por 8 votos a 4.

DECIDE, atendendo de forma democrática a comunidade do IFPR Campus União da Vitória e respeitando as manifestações individuais dos membros dos colegiados, a **NÃO AUTORIZAÇÃO** das atividades pedagógicas não presenciais referentes ao mês de maio de 2020.

ESCLARECE, que a partir deste momento, a gestão do *campus* estará trabalhando com ações pedagógicas junto ao colegiado docente, bem como na busca de instrumentos para o acesso às tecnologias pelos alunos, no sentido de preparação para eventual adesão às atividades pedagógicas não presenciais em momento posterior.

União da Vitória, 20 de maio de 2020.

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA